



CBM MATERIAL ELÉTRICO LTDA  
 CNPJ: 93.031.706/0001-00  
 ENDEREÇO: AV. SENADOR ALBERTO PASQUALINI, 1230  
 SÃO CRISTÓVÃO - LAJEADO- RS  
 CEP: 95913-160  
 FONE: 51 3714-2122

## ORÇAMENTO

**CLIENTE:** PREFEITURA MUN. DE POUSO NOVO  
**CNPJ:** 92.454.826/0001-49  
**ENDEREÇO:** RUA DOMINGOS BONACINA, 125  
 CENTRO - POUSO NOVO -RS  
**CEP:** 95.945-000

| QUANT | ITEM                                        | V. UNIT.     | V. TOTAL     |
|-------|---------------------------------------------|--------------|--------------|
| 8     | STECK INTERRUPTOR DR MONO 40A 2P 30MA       | R\$ 151,20   | R\$ 1.209,60 |
| 3     | OUROLUX INTERRUPTOR DR TRIF 40A 4P 30MA     | R\$ 109,85   | R\$ 109,85   |
| 100   | AXT TERMINAL ISOLADO ILHOS 2,5MM AZUL       | R\$ 0,11     | R\$ 11,00    |
| 50    | AXT TERMINAL ISOLADO ILHOS 4,0MM CINZA      | R\$ 0,19     | R\$ 9,50     |
| 50    | AXT TERMINAL ISOLADO ILHOS 10,0MM VERMELHA  | R\$ 0,32     | R\$ 16,00    |
| 8     | OUROLUX DISJUNTOR MONOFASICO 4K 25A CURVA C | R\$ 7,14     | R\$ 57,12    |
| 1     | STECK DISJUNTOR TRIFASICO 10K 100A CURVA C  | R\$ 186,75   | R\$ 186,75   |
| 1     | OUROLUX DISJUNTOR TRIFASICO 4K 40° CURVA C  | R\$ 34,42    | R\$ 34,42    |
| 60    | CABO SINTENAX 1KV FLEXIVEL 10MM AZUL HERP   | R\$ 11,07    | R\$ 664,20   |
| 59    | CABO SINTENAX 1KV FLEXIVEL 10MM BRANCO HERP | R\$ 11,07    | R\$ 653,13   |
| 59    | CABO SINTENAX 1KV FLEXIVEL 10MM PRETO HERP  | R\$ 11,07    | R\$ 653,13   |
| 100   | CABO SINTENAX 1KV FLEXIVEL 10MM VERMEL HERP | R\$ 11,07    | R\$ 1.107,00 |
| 2     | 3M FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 19MMX10MT       | R\$ 52,42    | R\$ 104,84   |
| 5     | ALUMBRA FITA ISOLANTE 18MMX20MT             | R\$ 9,37     | R\$ 46,85    |
| 16    | TRAMONTINA LUX2 PLACA 2 POSTOS DIST 4X2 BR  | R\$ 2,90     | R\$ 46,40    |
| 16    | TRAMONTINA MODULO BR TOMADA 10A 2P+T        | R\$ 5,18     | R\$ 82,88    |
| 16    | TRAMONTINA MODULO BR TOMADA 20A 2P+T        | R\$ 5,32     | R\$ 85,12    |
| 3     | INTELLI TERMINAL PRE ISOLADO 35,0MM VM      | R\$ 2,50     | R\$ 7,50     |
| 1     | ROHDINA SUPORTE C/BARRA NEUTRO 12 FUIROS AZ | R\$ 13,43    | R\$ 13,43    |
| 1     | ROHDINA SUPORTE C/BARRA TERRA 12 FUIROS VD  | R\$ 13,43    | R\$ 13,43    |
| 32    | CABO SINTENAX 1KV FLEXIVEL 2,5MM PRETO HEPR | R\$ 3,04     | R\$ 97,28    |
| 32    | CABO SINTENAX 1KV FLEXIVEL 2,5MM VERME HEPR | R\$ 3,04     | R\$ 97,28    |
| 1     | OPCAO CENTRO MET RMB 56 DIN 150A C/BARRAM   | R\$ 1.279,20 | R\$ 1.279,20 |
| 33    | CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM VERDE              | R\$ 2,18     | R\$ 71,94    |
| 60    | CABO SINTENAX 1KV FLEXIVEL 10MM VERDE HEPR  | R\$ 11,07    | R\$ 664,20   |

329,55

|     |                                    |          |              |
|-----|------------------------------------|----------|--------------|
| 390 | CABO FLEXIVEL 750V 4,0MM AZUL      | R\$ 3,62 | R\$ 1.411,90 |
| 80  | CABO FLEXIVEL 750V 4,0MM AZUL      | R\$ 3,62 | R\$ 289,60   |
| 194 | CABO FLEXIVEL 750V 4,0MM AZUL      | R\$ 3,62 | R\$ 702,28   |
| 108 | CABO FLEXIVEL 750V 4,0MM AZUL      | R\$ 3,62 | R\$ 390,96   |
| 82  | CABO FLEXIVEL 750V 10,0MM AZUL     | R\$ 9,32 | R\$ 764,24   |
| 87  | CABO FLEXIVEL 750V 10,0MM BRANCO   | R\$ 9,32 | R\$ 810,84   |
| 79  | CABO FLEXIVEL 750V 10,0MM PRETO    | R\$ 9,32 | R\$ 736,28   |
| 129 | CABO FLEXIVEL 750V 10,0MM VERMELHO | R\$ 9,32 | R\$ 1.202,28 |
| 81  | CABO FLEXIVEL 750V 10,0MM VERDE    | R\$ 9,32 | R\$ 754,92   |
|     |                                    |          |              |

**TOTAL: R\$ 14.604,95**

  
 -----  
 CBM MATERIAL ELÉTRICO LTDA

**93.031.706/0001-00**

**CBM MATERIAL ELÉTRICO LTDA.**

**AV. SEN. ALBERTO PASQUALINI, 1230  
 SÃO CRISTÓVÃO - CEP 96.913-160  
 LAJEADO - RS**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CBM MATERIAL ELETRICO LTDA**  
**CNPJ: 93.031.706/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:20:59 do dia 24/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2026.

Código de controle da certidão: **8ACA.0D6F.E166.CE5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **CBM MAT ELETRICO LTDA**

CNPJ base: **93.031.706/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **13 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/4/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39429670**  
Autenticação: **49862435**







**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Lajeado**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL**

**Certifico, para os devidos e legais efeitos que, CBM MATERIAL ELETRICO LTDA(269), CPF/CNPJ 93.031.706/0001-00 com Inscrição Municipal 15596 - ATIVA nada deve à Fazenda Municipal, de acordo com os assentamentos constantes nos cadastros fiscais relativo a tributos sobre bens, serviços e atividades, até a presente data.**

**Esta certidão não impede a cobrança de débitos anteriores, posteriormente apurados( §1º do Artigo 64, da Lei 2714/73 - Código Tributário Municipal), sendo que a validade da mesma é de 180 dias a partir da data de expedição (Parágrafo único do artigo 216, do Decreto 1258/74 - Regulamento do Código Tributário Municipal).**

**Certifico, outrossim, que o mesmo não possui lançamento no cadastro imobiliário do município.**

**Certidão emitida em 13 DE FEVEREIRO DE 2026, conforme Art. 215 do Decreto nº 1258/74.**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Lajeado (<http://www.lajeado.rs.gov.br>), informando o código de chancela:  
**0NWP.XZ2B.VNUH.PGCU**

**EXIJA NOTA FISCAL DE MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS**

---



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CBM MATERIAL ELETRICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 93.031.706/0001-00

Certidão nº: 63154035/2025

Expedição: 22/10/2025, às 08:53:49

Validade: 20/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CBM MATERIAL ELETRICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **93.031.706/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                          |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>    |                                |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                          |                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>93.031.706/0001-00<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                          | DATA DE ABERTURA<br>08/08/1989 |
| NOME EMPRESARIAL<br>CBM MATERIAL ELETRICO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                          |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>CBM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                          | PORTE<br>EPP                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos |                                                     |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                          |                                |
| LOGRADOURO<br>AV SENADOR ALBERTO PASQUALINI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | NÚMERO<br>1230                                      | COMPLEMENTO<br>*****                     |                                |
| CEP<br>95.913-160                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | BAIRRO/DISTRITO<br>SAO CRISTOVAO                    | MUNICÍPIO<br>LAJEADO                     | UF<br>RS                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>COMPRAS@CBMAGAELETRO.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     | TELEFONE<br>(51) 3714-2122               |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                          |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005 |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                          |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/01/2026 às 10:50:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
1528137079

NOME  
MARCOS ANDRE MALLMANN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
8024348784 SSP/PC RS

CPF  
345.261.100-00

DATA NASCIMENTO  
02/12/1962

FILIAÇÃO  
CARLOS SELIO MALLMANN  
OLIVERDA MALLMANN

PERMISSAO  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
02598824269

VALIDADE  
16/10/2022

1ª HABILITACAO  
09/11/1982

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
LAJEADO, RS

DATA EMISSAO  
17/10/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

50124239288  
RS199277818

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1528137079

DE ACORDO COM A RESOLUCAO 100/2017





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando  
a sede for em outra)

**43201758127**

Código da Natureza  
Jurídica

**2062**

Nº de Matrícula do Agente

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Nome: **CBM MATERIAL ELÉTRICO LTDA**

(da Empresa Ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/RE



RS2201701068134

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

002

ALTERACAO

021

1

ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

051

1

CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

**LAJEADO**

Local

**15 Setembro 2017**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

☐ NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

☐ NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª



\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª



\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

Vogal

Vogal

**OBSERVAÇÕES**

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/267847-1, referente à empresa CBM MATERIAL ELÉTRICO LTDA, NIRE 4320175812-7, foi deferido e arquivado sob o nº 4508773, em 15/09/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança INQZW. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 19/09/2017 às 10:18, por Cleverton Signor – Secretário Geral.



# Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 17/267.847-1              | RS2201701068134                      | 15/09/2017 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                       |
|----------------------------------|-----------------------|
| CPF                              | Nome                  |
| 345.261.100-00                   | MARCOS ANDRÉ MALLMANN |

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 E INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**LISELOTE SEIBT**, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida aos 15.08.1969, residente e domiciliada na Rua Erny José Bruinsmann, nº 64, Bairro Olarias, Lajeado – RS, CEP 95.910-288, portadora do RG nº 6039949885, expedido pela SJS/II-RS e CPF nº 564.084.040-49 e **MARCOS ANDRÉ MALLMANN**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido aos 02.12.1962, residente e domiciliado na Rua Miguel Tostes, nº 596, Bairro São Cristovão, Lajeado – RS, CEP 95.913-192, portador do RG nº 8024348784, expedido pela SSP/PC-RS e CPF nº 345.261.100-00, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social **CBM MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, com sede na Avenida Senador Alberto Pasqualini, nº 1230, Bairro São Cristovão, Lajeado – RS, CEP 95.913-162, inscrita no CNPJ nº 93.031.706/0001-00, cujo contrato social foi arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul em 08.08.1989, sob NIRE 43201758127, que assinam abaixo, representando neste ato a totalidade do capital social, têm justo e deliberados entre si, alterar o contrato social, o que fazem por meio deste instrumento, mediante às cláusulas a seguir:

- 1ª - A sede da sociedade é alterada para a Avenida Senador Alberto Pasqualini, nº 1230, Bairro São Cristovão, Lajeado – RS, CEP 95.913-160.
- 2ª - O objeto social é alterado para as atividades de comércio varejista, importação e exportação de material elétrico; Comércio varejista, importação e exportação de materiais hidráulicos; Comércio varejista, importação e exportação de materiais de construção; Comércio varejista, importação e exportação de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista, importação e exportação de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços de instalação e manutenção elétrica; Serviços de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

### INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os sócios **LISELOTE SEIBT**, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida aos 15.08.1969, residente e domiciliada na Rua Erny José Bruinsmann, nº 64, Bairro Olarias, Lajeado – RS, CEP 95.910-288, portadora do RG nº 6039949885, expedido pela SJS/II-RS e CPF nº 564.084.040-49 e **MARCOS ANDRÉ MALLMANN**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido aos 02.12.1962, residente e domiciliado na Rua Miguel Tostes, nº 596, Bairro São Cristovão, Lajeado – RS, CEP 95.913-192, portador do RG nº 8024348784, expedido pela SSP/PC-RS e CPF nº 345.261.100-00, resolvem consolidar seu contrato social, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

- 1ª - A sociedade gira sob a denominação social “**CBM MATERIAL ELÉTRICO LTDA**”, estando estabelecida na Avenida Senador Alberto Pasqualini, nº 1230, Bairro São Cristovão, Lajeado – RS, CEP 95.913-160, inscrita no CNPJ nº 93.031.706/0001-00, cujo contrato social foi arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul em 08.08.1989, sob NIRE 43201758127.
- 2ª - O objeto social é composto pelas atividades de comércio varejista, importação e exportação de material elétrico; Comércio varejista, importação e exportação de materiais hidráulicos; Comércio varejista, importação e exportação de materiais de construção; Comércio varejista, importação e exportação de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista, importação e exportação de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços de instalação e manutenção elétrica; Serviços de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 3ª - O capital social é totalmente integralizado pelo valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:
  - I. A sócia **LISELOTE SEIBT**, subscreve 46.950 (quarenta e seis mil e novecentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 46.950,00 (quarenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais), integralizados em moeda corrente nacional.



- II. O sócio **MARCOS ANDRÉ MALLMANN**, subscreve 133.050 (cento e trinta e três mil e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 133.050,00 (cento e trinta e três mil e cinquenta reais), integralizados em moeda corrente nacional.

| QUADRO SOCIETARIO     | PARTICIPAÇÃO (%) | VALOR (R\$)           |
|-----------------------|------------------|-----------------------|
| LISELOTE SEIBT        | 26,08%           | R\$ 46.950,00         |
| MARCOS ANDRÉ MALLMANN | 73,92%           | R\$ 133.050,00        |
|                       | <b>100,00%</b>   | <b>R\$ 180.000,00</b> |

- 4<sup>a</sup> - O prazo de funcionamento da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 25 de julho de 1989.

- 5<sup>a</sup> - Nenhum dos sócios poderá ceder as suas quotas de capital a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições.

**Parágrafo Único:** Para efeito do disposto neste artigo, o sócio que desejar transferir as suas quotas deverá comunicar a sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

- 6<sup>a</sup> - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

- 7<sup>a</sup> - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCOS ANDRÉ MALLMANN**, assinando isoladamente, estando autorizado o uso do nome empresarial.

- I. O administrador fica investido dos poderes necessários para a prática de todos os atos e operações relativos aos fins da sociedade e representá-la, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, assinando isoladamente;

- II. O administrador fica investido de todos os poderes necessários para exercer a administração, inclusive na alienação ou oneração de qualquer bem móvel ou imóvel, podendo outorgar escrituras públicas e firmar recibos para a transferência de imóveis e veículos, bem como firmar avais, fianças, garantias hipotecárias, alienação fiduciária e empréstimos bancários em nome da sociedade, assinando isoladamente;

- III. Fica facultado ao administrador, constituir mandatários da sociedade, especificando os atos e operações em que poderão participar, assinando isoladamente;

- IV. O administrador deverá prestar contas de sua administração na reunião dos sócios a realizar-se no primeiro quadrimestre ao término do exercício social.

- 8<sup>a</sup> - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que ao seu término, o(os) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas, sendo admitida antecipações de lucros e, se ao final do exercício social estes não se realizarem, os sócios se obrigam a repor as quantias recebidas a este título no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do encerramento do exercício.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios poderão partilhar os lucros de forma não proporcional à participação no capital social, conforme decisão a ser tomada pela maioria.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios, representando a maioria do capital social, poderão deliberar pelo levantamento de balanços intermediários a qualquer tempo e distribuir lucros com base neles.

- 9<sup>a</sup> - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

- 10<sup>a</sup> -** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.
- 11<sup>a</sup> -** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 12<sup>a</sup> -** No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

- 13<sup>a</sup> -** A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver comprovadamente pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.
- I.** A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas, convocada para esta finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.
- II.** valor da quota do sócio por ventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.
- 14<sup>a</sup> -** Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.
- 15<sup>a</sup> -** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 16<sup>a</sup> -** Fica eleito o foro de Lajeado – RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.
- 17<sup>a</sup> -** E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 01 via, para devido registro na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.

Lajeado – RS, 14 de setembro de 2017.

**LISELOTE SEIBT**

**MARCOS ANDRÉ MALLMANN**



# Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 17/267.847-1              | RS2201701068134                      | 15/09/2017 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                       |
|----------------------------------|-----------------------|
| CPF                              | Nome                  |
| 345.261.100-00                   | MARCOS ANDRÉ MALLMANN |
| 564.084.040-49                   | LISELOTE SEIBT        |





Secretaria de Governo da Presidência da República  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CBM MATERIAL ELÉTRICO LTDA, de nire 43201758127 e protocolado sob o nº 172678471 em 15/09/2017, encontra-se registrado na JUCISRS sob o nº 4508773, em 19/09/2017.

O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Dulce Aparecida Dias.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário Geral, Cleverton Signor.

Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/viaunica/pages/viaunica/validacaodownload.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Número de Protocolo

172678471

Capa de Processo

| Assinante(s)   |                       |
|----------------|-----------------------|
| CPF            | Nome                  |
| 345.261.100-00 | MARCOS ANDRÉ MALLMANN |

Documento Principal

| Assinante(s)   |                       |
|----------------|-----------------------|
| CPF            | Nome                  |
| 345.261.100-00 | MARCOS ANDRÉ MALLMANN |
| 564.084.040-49 | LISELOTE SEIBT        |

Porto Alegre, Terça-feira, 19 de Setembro de 2017

Cleverton Signor

Página 1 de 1

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/267847-1, referente à empresa CBM MATERIAL ELÉTRICO LTDA, NIRE 4320175812-7, foi deferido e arquivado sob o nº 4508773, em 15/09/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança INQZW. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 19/09/2017 às 10:18, por Cleverton Signor – Secretário Geral.



## Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                      |
|----------------------------------|----------------------|
| CPF                              | Nome                 |
| 293.271.800-20                   | DULCE APARECIDA DIAS |
| 592.682.630-68                   | CLEVERTON SIGNOR     |

Porto Alegre. Terça-feira, 19 de Setembro de 2017